

PROCESSO N° 252/14

PROTOCOLO Nº 12.121.871-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 324/14

APROVADO EM 03/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SANT'ANA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação

de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino

Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 124/14 -SUED/SEED, de 12/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 23/10/13, de interesse do Colégio Sant'Ana — Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado nº 189, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, foi credenciado para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3054/13, de 07/08/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 07/08/13 a 07/08/18.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5513/11, de 05/12/11, pelo prazo de 05 anos, a partir de 24/06/08 a 24/06/13.

O Núcleo Regional de Ponta Grossa, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais estão devidamente conferidos e em ordem.



1.2 Matriz Curricular

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, está organizado em 03 séries anuais, com carga horária de 4.200 horas.



1.3 Plano de Capacitação de Docentes

O Plano de capacitação de docentes está anexado ao processo, às fls. 275 a 336.



1.4 Relatório de Autoavaliação do Curso



COLÉGIO SANT'ANA

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – SEDE. ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA – CNPJ 80234826/0012-07 RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR. CEP. 84010-310 - FONE : (042) 3224-0301

ANO	SÉRIE	MATRICULAS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES
2001	1 ^a	8	-	1	-	7
	2ª	10	-	-	-	10
2002	1 ^a	14	-	2	-	12
	2ª	7	-	1	2	4
	3ª	9	-	-	1	8
2003	10	12	2	-		10
	2°	15	-	-	-	15
	3°	3	-		-	3
2004	10	17	-	1	-	16
	2°	9	-	-	-	9
	30	15	-	1	1	13
2005	10	21	1	-	2	18
	2ª	12	-	1	1	10
	3ª	9	-	-	-	9
2006	1ª	26	4	2	1	19
	2ª	17	-	1	-	16
	3ª	10	-	-	-	10
2007	1 ^a	15	3	-	-	12
	2ª	20	-	-	-	20
	3ª	16	-	1	-	15
2008	1 ^a	14	-	-	-	14
	2ª	11	-	-	-	11
	3ª	19	-	-	-	19
2009	1 ^a	11	-	4	2	5
	2ª	7	-	-	-	7
	3ª	11	-	-	-	11
2010	1 ^a	11	1	-	3	7
	2ª	4	-	-	1	3
	3ª	7	-	-	2	5
2011	1 ^a	8	-	3	2	3
	2ª	7	-	-	-	7
	3ª	4	-	-	-	4
2012	1 ^a	11	-	1	1	9
	2ª	4	-	1	-	3
	3ª	7	-	-	1	6
2013	1ª	5	-	-	-	5
	2ª	4	-	-	-	4
	3ª	3	-	-	-	3
2014	1ª	-	-	-	-	-
	2ª	3	-	-	-	
	3ª	4	-	-	-	-

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 26 à fl. 32.



A Direção justifica a evasão:

A presente justificativa diz respeito a não oferta do 1º ano a ao baixo nº de matrículas no 2º e 3º anos, do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Sant'Ana.

Consideramos tal situação devido a alguns pontos, tais como:

- Os alunos preferem os outros cursos técnicos oferecidos pelo Colégio;
- Algumas alunas acabam desistindo, no meio do caminho, principalmente quando iniciam estágios:
- Infelizmente, o que a mídia repassa aos seus telespectadores, sobre a Escola e a Educação, traz poucos atrativos à profissão.

No entanto, o Colégio ainda acredita no Curso, pois as poucas alunas que mantém, fazem um grande diferencial, mergulhando em projetos e participando ativamente do processo aprendizagem. Como forma de garantir sua perpetuação está trabalhando num processo de divulgação para atrair mais alunos. Prova desse crédito se dá pelo motivo que somando o 2º e o 3º anos temos apenas 07 alunas, onde as disciplinas comuns são ministradas com as outras turmas de cursos técnicos e as específicas separadamente, o que financeiramente não traz algum benefício ao Colégio. (fl.569)

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 737/13, de 31/10/13, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física, Isiele Mello da Silva, bacharel em Turismo, Michele Denis Krassulja, licenciada em História e como perita Rosângela Bastos Almeida, licenciada em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 11/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ponta Grossa.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.



A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada para atender o curso proposto. Biblioteca, laboratórios de Informática, Química, Física e Biologia, ginásio poliesportivo coberto e brinquedoteca.

O Laudo do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até 29/04/15 e a renovação da Licença Sanitária encontra-se em trâmite. (fl.563 e 564)

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, pelo prazo de 05 anos, a partir de 24/06/13 a 24/06/18, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 02/10-CEE/PR.

Considerando o baixo índice de demanda de alunos apresentados para o referido curso, a mantenedora deverá avaliar a continuidade da oferta do mesmo.

A instituição de ensino, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, deverá atender, também, o contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 3 de junho de 2014.

Romeu Gomes de Miranda Presidente em exercício da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE